

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE Nº 057/2024/EMPAER-MT

(EMPAER-PRO-2025/05502)

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 18 de Dezembro de 2025 a 18 de Dezembro de 2026.

LEIA-SE:

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 18 de Novembro de 2025 a 18 de Novembro de 2026.

(Original Assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato De Nomeação nº 389/2024)

EMPAER-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c98cc7ef

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar